



O prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos Modesto Alves (PT) e o vice-prefeito Dante Ferreira Quintans (PMDB) tiveram os mandatos cassados, nesta quarta-feira (13 de dezembro de 2017), pelo juiz Maurício Machado Queiroz Ribeiro, titular da 20ª Zona Eleitoral no Piauí, que ainda tornou os dois gestores inelegíveis por oito anos. A decisão cabe recurso junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

A ação de impugnação de mandato eletivo tramitou em segredo de justiça e analisou a suposta execução de obras em São João do Piauí perto da realização das eleições de 2016, com direito a recebimento de recursos de convênios firmados com o Governo do Estado em período vedado pela legislação eleitoral. Da denúncia, foram descartadas as ações de esgotamento sanitário e pavimentação poliédrica. A sentença teve como base apenas a reforma do complexo esportivo "Parque 5 de Julho".

A defesa dos gestores alegou que o convênio com a Fundação dos Esportes do Piauí (Fundespi) foi firmado no dia 17 de junho de 2016, antes do período vedado. Não foi o entendimento do juiz Maurício Ribeiro, que levou em conta a data do primeiro repasse (13 de julho de 2016) e a abertura do processo de licitação, que ocorreu somente em 15 de julho - ambos restando menos de três meses para o pleito de 2016.

Na sentença, o juiz Maurício Machado aponta que houve influência do poder público estadual no resultado das eleições de São João do Piauí. "Se o Governo do Estado não pretendesse que as obras não influenciassem os impugnados nas eleições, porque não as fez bem antes do período e ou após? A resposta é o uso da máquina estadual em benefício da candidatura dos impugnados", escreveu o magistrado.

Juiz eleitoral cassa os mandatos do prefeito e do vice-prefeito de São João do Piauí

Escrito por Saraiva

Qua, 13 de Dezembro de 2017 16:14 - Última atualização Qua, 13 de Dezembro de 2017 16:22



Wilson Filho

[REDACTED]